

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23038.005859/2024-69

2. Descrição da necessidade

Participação de servidor da CAPES no curso "Liderança e Gestão: transformando a administração pública" com vistas a desenvolver as competências necessárias para gerir conflitos, gerar engajamento e promover o trabalho coletivo, essenciais para coordenar e supervisionar o apoio administrativo à Presidência da CAPES.

Ao investir em capacitação, a CAPES busca a valorização dos servidores, adequando às necessidades da Administração e proporcionando a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal (Decreto nº 9.991/2019) busca estabelecer uma cultura de planejamento das ações, com base nas necessidades de capacitação a serem atendidas com objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública.

Adicionalmente, destaca-se o Programa Institucional de Desenvolvimento de Pessoas da CAPES - PIDP (Portaria nº 210, de 30 de dezembro de 2020) cujo objetivo, dentre outros, é "assegurar, de forma adequadamente planejada, o aprimoramento profissional do quadro funcional da Capes, com base nas competências exercidas por seus servidores, para a consecução dos objetivos do órgão" e "implantar uma política de formação de recursos humanos baseada nos preceitos de igualdade de oportunidades, participação, transparência e mérito funcional".

Nesse contexto, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da CAPES - PDP 2024 apresenta o rol de necessidades de capacitação dos servidores da CAPES, dentre a qual destaca-se as seguintes necessidades de desenvolvimento relacionadas à capacitação em tela:

- Desenvolver a liderança e aprimorar técnicas de gerenciamento de equipes, para gerir conflitos, gerar engajamento e trabalho coletivo.
- Promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho.
- Ampliar e atualizar conhecimentos relacionados a estudos na área de gestão pública, inovação, implementação e avaliação de políticas públicas.
- Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos. Identificar as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional.
- Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.
- Identificar os principais marcos institucionais que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
- Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários

O Programa de Liderança e Gestão tem como objetivo desenvolver as qualidades humanas e competências operacionais do gestor, para que ele se torne um verdadeiro líder de mudança.

A natureza complexa das organizações do setor público, bem como as atuais transformações e convulsões, representam sem dúvida um grande desafio para os gestores. O gestor deve ser um estrategista capaz de lidar com todo tipo de situação em um ambiente multidimensional. As questões da transição ecológica e da transformação digital implicam adaptações necessárias que devem ser geridas e apoiadas coletivamente.

Ao desenvolver a liderança e aprimorar técnicas de gerenciamento de equipes, a servidora estará mais preparada para gerir conflitos, gerar engajamento e promover o trabalho coletivo, essenciais para coordenar e supervisionar o apoio administrativo à Presidência da CAPES. Os conteúdos do curso, que incluem mobilização de equipes, liderança assertiva, e gestão adaptativa, são fundamentais para atender a essas necessidades, permitindo uma liderança eficaz que associa alto desempenho ao bem-estar dos indivíduos.

Neste sentido, a participação no evento proporcionará à Chefe de Gabinete a atualização de conhecimentos em gestão pública e inovação, crucial para implementar e avaliar políticas públicas de maneira eficaz. Ao integrar tecnologias digitais com modelos de gestão e processos decisórios, a servidora estará capacitada para identificar tendências sociais, políticas e econômicas, podendo contribuir para que as ações da CAPES sejam orientadas por desempenho, metas e resultados. Essa capacitação permitirá que se identifique marcos institucionais que impactam a gestão de programas, assegurando que as necessidades dos usuários sejam atendidas de forma eficiente e adaptada ao contexto organizacional e social atual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	Gabriella Parisi Taitson Queiroz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A capacitação a ser contratado deve atender aos seguintes requisitos:

- Abordar a temática de de [Liderança e gestão governamental](#)
- Conteúdo programático adequado à realidade da Administração Pública
- Profissionais com qualificação notória, a qual será comprovada mediante seus currículos;
- Fornecer o espaço físico e os equipamentos eletrônicos, o acesso à rede de internet, e demais instrumentos necessários para a realização do curso.
- A carga horária do curso será de [40 horas-aula](#).
- Valores praticados junto à CAPES similares aos praticados para outros parceiros públicos e privados.

O serviço deverá ser prestado por entidade de ensino e capacitação reconhecida na qualificação de servidores na temática proposta e que atenda aos seguintes requisitos:

- Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado de realização do curso com carga horária e período de realização.
- Deverá atender a demais requisitos elencados no Termo de referência;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. Levantamento de Mercado

O art. 16 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal determina que *no caso de contratação de ações de desenvolvimento de forma direta, os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo com a devida justificativa para a contratação da despesa com terceiros, nos termos do §1º do art. 14 do Decreto nº 9.991, de 2019*.

Nesse sentido, informa-se o curso pretendido pela servidora ("Leadership and Management: transforming public administration") foi ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) por meio de um processo seletivo para a concessão de duas bolsas de estudos destinadas a cobrir os custos da capacitação promovida pelo *Institut national du service public* (INSP) em parceria com a Embaixada da França em Brasília (SEI 2443899 e 2443902).

O processo seletivo da ENAP tinha como público alvo servidores públicos em cargos de liderança a partir de FCE e CCE 13 ou equivalentes do Executivo Federal, requisito atendido pela solicitante que participou do processo, entretanto, não foi selecionada conforme resultado apresentado no documento SEI 2427496.

Considerando que não foi possível atender a demanda de capacitação por meio de escola de governo e que há possibilidade de inscrição diretamente pelo *site* do INSP (SEI 2443908), a servidora efetuou a sua pré-inscrição conforme demonstrado nos documentos SEI 2442312 e 2442313.

A escolha pela capacitação ofertada pelo *Institut National du Service Public* - INSP se justifica pela notória especialização de que trata o art.74, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato; (grifos nossos)

A escolha do curso considerou o fato de ser oferecido pelo renomado Instituto Nacional do Serviço Público (INSP) que na França é responsável pela formação dos altos funcionários de Estado naquele país e possui parcerias acadêmicas com instituições de destaque no cenário nacional e internacional. O instituto foi criado com o intuito de formar funcionários e gestores públicos e tornar o serviço público mais eficiente e inclusivo. Atualmente, o INSP, além de ser responsável pela formação inicial e continuada do serviço público francês, oferece formações em ciclos internacionais abertos aos gestores públicos estrangeiros. É nesse contexto que se insere a formação proposta que tem como objetivo desenvolver as qualidades humanas e as habilidades operacionais do gestor a fim de que este se torne um líder com capacidade de transformadora na administração pública.

O INSP atua principalmente na área de Direito Administrativo, Relações Internacionais, Administração Pública, Controle e Fiscalização, além da cooperação internacional com institutos de outros 130 países, liderando uma rede de mais de 4000 mil ex-alunos internacionais.

A pesquisa de preços observou as disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No artigo 5º da Instrução Normativa consta o trecho abaixo transcrito:

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(...)

Em seu artigo 7º, a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 dispõe em seu artigo 7º:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

*§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o **caput** poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.*

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Ainda de forma a orientar a administração pública quanto à aferição dos preços propostos, a Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa nº 17:

A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme enunciado do Plenário no Informativo de Licitações e Contratos 361/2019. Em que pese os fundamentos referenciem a Lei nº 8.666/93, o conceito trazido pela Lei nº 14.133/21 é o mesmo.

Enunciado

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa ME nº 65, de 7 de julho de 2021. A fim de justificar o valor a ser cobrado da CAPES pela prestação do serviço, juntou-se aos autos os documentos com informações sobre o processo seletivo realizado pela ENAP cujo objeto é a concessão de bolsa de estudo para a cobrir os custos da capacitação promovida pelo INSP (SEI 2443899 e 2443902).

Em consulta ao site da instituição, em 23 de agosto de 2024, constatou-se que o valor informado ao publico é equivalente à bolsa de estudos concedida pela ENAP para custeio das inscrições, conforme apresentado nos documentos SEI 2443908. A consulta foi realizada pelo seguinte link: <https://insp.gouv.fr/leadership-and-management-transforming-public-administrations#id-5855>

Com isso, os documentos apresentados demonstram que o valor a ser pago pela à CAPES condiz com o valor de mercado e o ofertado para outras instituições.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço técnico profissional, a ser contratado, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal profissionais de notória especialização, ocorrerá conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	"Liderança e Gestão: transformando a administração pública"	Inscrições	01	€ 1.470,00	€ 1.470,00

Esse evento envolverá:

1. **Tema:** "Liderança e Gestão: transformando a administração pública"

2. **Quantitativo de participantes:** 01

3. **Data para a Realização do Curso:** 30 de setembro a 04 de outubro de 2024

4. **Carga Horária:** 40 horas

5. **Local de realização do Curso:** Paris/França

6. **Conteúdo programático:**

- Diferentes estilos de gestão e gestão de equipes remotas:
- Como mobilizar uma equipe e definir objetivos:
- Liderança assertiva e tomada de decisão:
- Aprimoramento da comunicação:
- Conduzir entrevistas e suporte às equipes:
- Delegação de tarefas e empoderamento de equipes:
- Gerir transformações e governo digital
- Desenvolver cooperação de equipes e inteligência coletiva:

1. **Métodos e Técnicas:** A abordagem combina contributos temáticos e teóricos com situações dos próprios participantes. Esta abordagem incentiva o intercâmbio entre os participantes e a experiência prática. Serão incluídos estudos de caso, simulações e exercícios práticos para reforçar a aprendizagem e permitir que os participantes adquiram competências de gestão e liderança adaptadas aos desafios da transformação da função pública.

2. **Avaliação:** Após a realização do evento, a CGGPE/CDPE aplicará um formulário de avaliação de capacitação, com o intuito de avaliar os serviços prestados e, após três meses da conclusão do curso, será aplicado um formulário de avaliação de impacto a fim de mensurar o grau de aprendizado do servidor. (modelos de formulário de avaliação nos documentos SEI)

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- A estimativa levou em consideração a demanda apresentada pelo Gabinete da Presidência para capacitação de 1(uma) servidora
- . O curso será destinado a Chefe de Gabinete, Priscila Candido Ubriaco de Oliveira.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.182,50

Para a capacitação em pauta o preço ofertado pelo INSP é de **€ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta euros)**

O valor total da contratação da Inexigibilidade de Licitação é de **€ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta euros)** que, convertido pela taxa de **R\$ 6,2466** por Euro, no dia **29/08/2024**, conforme cotação do Banco Central (SEI: 2449613) equivale a **R\$ 9.182,50** (nove mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso não há possibilidade de parcelamento do objeto, pois trata-se da contratação de 1 (uma) inscrição em um curso aberto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da CAPES - PDP 2024 no qual há previsão de ações de capacitação para atender a seguinte necessidade:

1. Desenvolver a liderança e aprimorar técnicas de gerenciamento de equipes, para gerir conflitos, gerar engajamento e trabalho coletivo.
2. Promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho.
3. Ampliar e atualizar conhecimentos relacionados a estudos na área de gestão pública, inovação, implementação e avaliação de políticas públicas.
4. Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos. Identificar as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional.
5. Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.
6. Identificar os principais marcos institucionais que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
7. Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários

Por se tratar de curso com valor inferior a R\$ 11.981,020, indica-se que a presente contratação fica dispensada de ser registrada no PCA de 2024 da Capes, conforme prevê o art. 7, inciso IV do Decreto nº 10.947/2022.

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

(...)

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação no evento proporcionará a atualização de conhecimentos em gestão pública e inovação, crucial para implementar e avaliar políticas públicas de maneira eficaz. Ao integrar tecnologias digitais com modelos de gestão e processos decisórios, a servidora estará capacitada para identificar tendências sociais, políticas e econômicas, podendo contribuir para que as ações da CAPES sejam orientadas por desempenho, metas e resultados. Essa capacitação permitirá que ela identifique marcos institucionais que impactam a gestão de programas, assegurando que as necessidades dos usuários sejam atendidas de forma eficiente e adaptada ao contexto organizacional e social atual.

13. Providências a serem Adotadas

Com a emissão da Nota de Empenho (substituta do contrato), a servidora providenciará sua inscrição e a emissão de passagens aéreas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010; no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; e na Manual de Contratações Sustentáveis da AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo preliminar da contratação, bem como a explícita necessidade da capacitação, demonstram sua relevância alinhada aos objetivos institucionais e às lacunas de conhecimento na área de atuação dos servidores. Assim, analisa-se essa contratação como VIÁVEL e essencial à instituição, sendo previsto no planejamento orçamentário do órgão os devidos recursos orçamentários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELLA PARISI TAITSON QUEIROZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 10:55:55.

CARLA SIMONE DA SILVA BARROS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 11:45:00.